

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 138 | 2025 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 01 | ABRIL | 2025



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB

PORTARIA Nº 023/2025

**INSTITUI O CENSO DOS APOSENTADOS E
PENSIONISTAS VINCULADOS AO IPAM - INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, NOMEIA
COMISSÃO, DEFINE REGRAMENTOS DO
LEVANTAMENTO QUANTITATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras - IPAM, Kleber Gonçalves Lima, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto na Lei Municipal e,

CONSIDERANDO, a inexistência de base de informações completas e a necessidade legal de atualização dos dados previdenciários dos segurados Inativos e Pensionistas do IPAM;

CONSIDERANDO, que quando do levantamento dos dados necessários para a realização da avaliação atuarial a autarquia estava deficitária de informações que são consideradas extremamente importantes para o resultado fidedigno do levantamento atuarial;

CONSIDERANDO, que a atualização dos dados previdenciários é essencial para uma melhor elaboração da reavaliação atuarial assim como para o conhecimento dos usuários do serviço público essencial,

CONSIDERANDO, a urgente necessidade de realização do censo e do preenchimento de informações para execução do atuário pela comissão designada para realizar o censo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Censo Previdenciário Cadastral dos Segurados Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras - IPAM, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social de forma completa e fidedigna, conforme determina o Ministério da Fazenda.

Parágrafo único - O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas do IPAM.

Art. 2º - Fica, por este ato, constituída e nomeada a comissão de avaliação e recadastramento dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras – PB - IPAM (CENSO DO IPAM), restando por designados para compor à referida comissão os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB

1. Juclar de Melo Fideles Filho
2. Meilson José Oliveira da Cunha
3. Klaudio Silva de Souza
4. Anne Isabelly Cavalcante Santos Lima

Art. 3º - O Censo Previdenciário será realizado no período conforme o cronograma abaixo:

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
Início dos trabalhos com reunião da Comissão	05/03/2025	Comissão de Avaliação e recadastramento
Levantamento do material, catalogação das informações já existentes e construção de instrumentos para obtenção de dados	10/03/2025	IPAM
Publicidade na mídia e imprensa da Portaria e convocação dos Aposentados e Pensionistas a respeito do Censo Previdenciário	25/03/2025	IPAM
Atendimento do Censo	14/04/2025	IPAM
Conclusão do Censo	13/06/2025	IPAM

Art. 4º - O Atendimento do Censo Previdenciário, conforme cronograma estabelecido no artigo 2º acontecerá no período de 14 de abril de 2025 à 13 de junho de 2025 e será realizado na sede do Instituto de Previdência das 08:00h às 13:00h e com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

I. Para o Censo dos Aposentados:

- A. Documentação de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- B. CPF;
- C. Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) e na falta deste uma declaração de residência;
- D. Último contracheque dos proventos;
- E. PASEP/PIS/NIT;
- F. Título de eleitor para os que têm até 69 anos de idade;
- G. CPF e Certidão de nascimento de dependentes,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB

- H. Certidão de casamento ou nascimento;
- I. Os Aposentados munidos do Termo de Curatela deverão comparecer ao Censo na companhia de curadores;
- J. Telefone para contato;
- K. E-mail.

II. Para o Censo dos Dependentes dos Aposentados:

- A. Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento;
- B. CPF;
- C. Laudo médico atestando incapacidade definitiva no caso de pessoas com deficiência permanente;
- D. Termo de Curatela ou Interdição no caso de pessoas com deficiência permanente;
- E. Telefone para contato;
- F. E-mail.

III. Para o Censo dos Pensionistas:

- A. Documentação de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- B. CPF;
- C. Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone), e na falta deste uma declaração de residência;
- D. Certidão de casamento e/ou nascimento;
- E. Último contracheque da pensão;
- F. Certidão de óbito do instituidor da pensão;
- G. Portaria de posse (e para servidores antigos, CTPS);
- H. Número do CPF e PASEP/PIS/NIT do instituidor da pensão;
- I. Os Pensionistas munidos do Termo de Curatela/Tutor deverão comparecer ao Censo na companhia de seu Curador/Tutor;
- J. Telefone para contato;
- K. E-mail.

Parágrafo Único - Os servidores que desejarem realizar o cadastramento de forma remota por vídeo chamada, devem solicitar agendamento previamente com antecedência de 24 horas pelos seguintes canais: E-mail contato@ipamcajazeiras.pb.gov.br e Telefone/WhatsApp: (83) 99118 - 8876.

Art. 5º - Os Aposentados e Pensionistas residentes fora do município de Cajazeiras e que não puderem comparecer ao Censo de forma presencial, deverão agendar através dos canais de atendimento, para realizar de forma on-line nos moldes do disposto no artigo 4º.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB

Art. 6º - O Censo é de caráter obrigatório e pessoal devendo o aposentado e pensionista comparecer para apresentação dos dados e, após o prazo estabelecido, sob pena das seguintes sanções:

§1º - O Aposentado e Pensionista que não comparecer ao Censo para a Atualização Cadastral, terá o pagamento do benefício suspenso a partir do mês posterior a conclusão do levantamento, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do IPAM, ou de forma on-line para realização do Censo Previdenciário.

§2º - O restabelecimento do pagamento dar-se-á conforme determinar o setor de recursos humanos e a direção financeira do Instituto.

§3º - Após seis meses de suspensão será cancelado o pagamento dos proventos da aposentadoria ou pensão, pela não realização do Censo Previdenciário Cadastral observando o direito de ampla defesa e do contraditório.

§4º - O Aposentado e Pensionista que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até o IPAM em cajazeiras - PB, poderá se fazer representar por procurador legal, junto ao atendimento especializado do Instituto, por meio de procuração pública com finalidade específica ou agendar atendimento remoto através dos canais indicados (E-mail: ipamcajazeiras@gmail.com e Telefones: (83) 3531-5743 e (83) 99342-4652).

§5º - Nos casos descritos no parágrafo anterior, o Aposentado e Pensionista não sendo localizado, será notificado por meio de edital publicado no Diário do Município, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a apresentação da documentação necessária. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão de seu pagamento.

Art. 7º - O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta, inverídica ou fraudulenta.

Art. 8º - O Censo do IPAM deverá ser divulgado nos meios de imprensa radiofônica local e nas redes sociais, devendo ser informado a Secretaria de Comunicação do Município, solicitando ampla divulgação bem como ao Sindicato dos Servidores do Município de Cajazeiras, Câmara de Vereadores e demais órgãos ligados ao Município, caso existam.

Art. 9º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se desde já as disposições em contrário.

Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras — IPAM, em 01 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KLEBER GONCALVES LIMA
Data: 24/03/2025 11:38:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kleber Gonçalves Lima
Diretor Presidente - IPAM
Portaria 008.2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOHNBERG WEYNER TEMOTEO CARTAXO
Data: 23/03/2025 18:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Johnberg Weyner Temoteo Cartaxo
Assessor Jurídico - IPAM
OAB/PB 20795



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB

PORTARIA Nº. 024/2025.

O Diretor Presidente do IPAM – Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal Nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL PARA PROFESSORA Á IRACEMA INÊS DE LIMA SILVA, servidora pública municipal, Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula Nº 0009205, com fundamento no art.6º incisos, I, II III, e IV da EC. Nº 41/2003, c/c art.15, incisos I e II, nos parágrafos 1º, 2º, 3º, da EC Nº 103/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Abril de 2025.

KLEBER GONÇALVES LIMA
Diretor Presidente – IPAM/CZ
Portaria 008/2025 -

Kleber Gonçalves Lima
Diretor Presidente – IPAM
Portaria 008/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB

PORTARIA Nº. 025/2025.

O Diretor Presidente do IPAM – Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal Nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos Integrais à CÍCERO ROLIM DAS CHAGAS, servidor público municipal, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras, matrícula nº 000297, com fundamento no Art.42, § 1º DA Lei de nº 8.213/1991, c/c o art. 40, §1º, inciso I da EC/98.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Abril de 2025.

KLEBER GONÇALVES LIMA
Diretor Presidente – IPAM/CZ
Portaria 008/2025

Kleber Gonçalves Lima
Diretor Presidente - IPAM
Portaria 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**PORTARIA Nº 079.2025.SECOP**

EMENDA: DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO QUE IRÁ ATUAR NAS FASES PREPARATÓRIAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO VOLTADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB

O Secretário de Contratações Públicas do município de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º, XII, da Lei nº 3.084, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 3.126, de 03 de janeiro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores:

1. ALYNE BATISTA BARROS
2. BEATRIZ ELITA GONÇALVES PESSOA

Para compor a equipe de planejamento que irá atuar na fase preparatória do Processo Administrativo voltado a verificar a viabilidade técnica, operacional e financeira de possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB e por consequência no bom andamento dos serviços prestados à população pela administração pública, e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a elaboração do material.

Art. 3º Para o cumprimento da atribuição conferida por essa designação, a equipe de planejamento fica autorizada a solicitar e produzir documentos, ter amplo acesso aos dados relacionados a contratos relativos às contratações pretendidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras – PB, 01 de abril de 2025.


Francisco Samuel Lourenço de Sousa
Secretário de Contratações Públicas
Portaria nº 044.2025 – CCS1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

A **Prefeita Constitucional do município de Cajazeiras**, Estado da Paraíba,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO disposto no §1º do art. 7º da IN nº 001/2023/SA,
aprovada pelo Decreto nº 023/2023, de 27 de março de 2023, em atenção ao mandamento do
inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a 1ª alteração do Plano de Contratação Anual (PCA) do
Município de Cajazeiras, referente ao planejamento das contratações que possam vir a ser
realizadas pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, no exercício de 2025.

Art. 2º. A alteração do referido plano, deu-se nos termos definidos na IN nº
001/2023/SA, aprovada pelo Decreto nº 023/2023, de 27 de março de 2023 e justifica-se pela
necessidade de modernizar o modelo de tramitação de documentos e processos no âmbito da
Administração Municipal.

Art. 3º. A alteração promovida no PCA/2024, deu-se mediante a inclusão do
seguinte item:

- **Classe: Serviços e Locações**
- **Tipo: 30. Obras e Serviços de Engenharia**
- **Código interno: 300017 – Serviços de Manutenção de Vias Públicas Urbanas.**
- **Classe: Material Permanente**
- **Tipo: 73. Instrumentos Musicais**

Art. 4º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação e deve ser
publicizada no sítio do Município e no PNCP em até 02 (dois) dias úteis, conforme §3º do
art. 10 da IN nº 001/2023/SA.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,
em 01 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Municipal



2/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

RESUMO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

CLASSES E TIPOS		VALOR ESTIMADO
Material de consumo		R\$115.807.686,46
1	Generos Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene	R\$ 26.084.113,00
2	Material de Expediente	R\$ 5.081.089,84
4	Utensílios Domésticos	R\$ 3.960.287,96
6	Horti-Frut	R\$ 2.432.300,00
7	Combustíveis	R\$ 8.791.600,00
8	Gás e Água	R\$ 606.810,00
9	Peças e Acessórios	R\$ 5.100.000,00
10	Celulares (IPTU PREMIADO)	R\$ 150.000,00
11	Material de Vigilância ambiental	R\$ 285.111,11
13	Material de Construção	R\$ 24.045.107,90
14	Aquisição de Pneus / Serviços de Alinhamento e Balanciamento	R\$ 3.413.687,30
15	Fardamento Geral	R\$ 4.458.889,72
17	Pré-Moldados	R\$ 3.431.744,20
22	Material Elétrico	R\$ 4.875.678,64
23	Lubrificante Automotivo	R\$ 1.513.789,46
24	Coffee Breack	R\$ 352.480,00
48	Generos Alimentícios (Agricultura Familiar)	R\$ 2.977.350,00
63	Generos Alimentícios (Agricultura Familiar) - Saúde	R\$ 182.050,00
51	Aquisição de Reagentes de Laboratório	R\$ 870.040,68
50	Aquisição de Material Odontológico	R\$ 2.129.184,12
52	Aquisição de Medicamentos CAF	R\$ 3.220.924,45
53	Aquisição de Medicamentos de Demanda Judicial	R\$ 1.255.417,90
54	Suplementos Nutricionais	R\$ 569.068,50
64	Bombas Submersas e Acessórios	R\$ 1.325.790,50
55	Material Médico Hospitalar	R\$ 6.017.034,18
36	Aquisição de Peças de Mármore e Granito	R\$ 1.570.700,00
69	Aquisição de Livros Didáticos	R\$ 1.036.800,00
70	Aquisição de bolsas em lona	R\$ 26.625,00
38	Aquisição de EPI's	R\$ 44.012,00
Material permanente		R\$37.028.018,02
3	Mobiliário e Eletro	R\$ 12.767.176,80
5	Informática	R\$ 6.607.561,00
35	Aquisição de Veículos	R\$ 6.383.385,49
61	Equipamento Médico Hospitalar	R\$ 2.266.465,67
72	Parques Infantis	R\$ 210.940,00
73	Instrumentos Musicais	R\$ 825.330,00
18	Mobiliário e Material Espec. da Educação e Esporte	R\$ 7.967.159,06
Serviços e Locações		R\$42.622.954,97
Locações		R\$192.999,96
12	Locação de Veículos	R\$ 19.800,00
56	Locação de Rádios - SAMÚ	R\$ 585.600,00
25	Locação de Imóveis	R\$ 41.352.839,41
26	Contratos a Renovar	R\$ 471.715,60
33	Locação de Impressora e Recarga	
Serviços		R\$70.409.859,48
16	Limpeza e Manutenção de Poços	R\$ 458.125,00
19	Reforma de Pneus	R\$ 664.000,00
29	Propaganda e Publicidade	R\$ 1.000.000,00
20	Material Grafico	R\$ 1.120.644,45
68	Serviços Reprográficos	R\$ 3.132.198,90
66	Vigilância Não Armada	R\$ 61.032,50
21	Material de Comunicação Visual	R\$ 1.111.695,50
49	Manutenção da Câmaras de Vacina	R\$ 31.902,00
65	Serviço de Vidraçaria	R\$ 4.922.712,00
28	Serviços de TIC e telefonia	R\$ 1.149.519,92
37	Serviços de Poda, Supressão e Garajau de Arvores	R\$ 17.500,00
46	Serviços Funerários	R\$ 479.760,00
45	Serviço de Hospedagem	R\$ 309.750,00
31	Serviços de Manutenção de Máquinas	R\$ 720,00
40	Carro de Som para divulgação	R\$ 49.900,00
41	Serviço de Chaveiro	R\$ 10.851,60
42	Recarga de extintor e teste hidrostático	R\$ 61.410,93
32	Serviços Especializados	R\$ 572.199,03
30	Obras e Serviços de Engenharia	R\$ 34.561.328,18
44	Serviço de Embelezamento	R\$ 42.160,00
43	Serviço de Ornamentação	R\$ 100.000,00
27	Frete de Veículos	R\$ 12.000,00
57	Manutenção de Equipamentos Odontológico, Fisiot. E Médicos	R\$ 2.177.090,73
60	Seguro Veicular	R\$ 38.185,84
62	Serviços Mecânicos	R\$ 3.240.000,00
34	Serviços de Borracharia	R\$ 145.524,00
58	Protese Dentária	R\$ 180.000,00
67	Monitoramento e Bombeiros Civis	R\$ 60.742,50
47	Moveis Projetados	R\$ 1.012.000,00
39	Atrações artísticas	R\$ 6.600.000,00
59	Exames Laboratoriais	R\$ 5.814.146,40
71	Cirurgias de Catarata	R\$ 1.272.760,00
TOTAL		R\$ 265.868.518,93



3/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

CLASSE: Serviços e Locações
TIPO: 30. Obras e serviços de engenharia
ABRANGÊNCIA: Todas as Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde.
FINALIDADE: Atender à demanda de todas as Secretarias Municipais por obras e serviços de engenharia, exceto Secretaria Municipal de Saúde.

Cód. INTERNO	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERÇOS	UNID.	QUANT.	DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO POR UNIDADE	VALOR ESTIMADO TOTAL
300001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	UND	1	MAIO/JUNHO	R\$ 251.000,00	R\$ 251.000,00
300002	PAVIMENTAÇÃO	UND	1	MAIO/JUNHO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
300003	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, CONTRATO DE REPASSE N 1086305-67, PROVENIENTE DO CONVÊNIO N° 938804/2022 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DE AGRICULTUA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB	UND	1	MAIO/JUNHO	R\$ 1.042.308,28	R\$ 1.042.308,28
300004	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE – PRAD DA ÁREA DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS- PB	UND	1	JULHO/AGO	R\$ 2.590.637,72	R\$ 2.590.637,72
300005	PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	UND	2	SET/OUT	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
300006	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEO FIO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB	MÊS	12	JAN	R\$ 650.350,00	R\$ 7.804.200,00
300007	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATÉRIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	MÊS	12	JAN	R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00
300008	CONTRATAÇÃO DOS ITENS REMANESCENTES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; PREGÃO ELETRÔNICO 90012-2024; ARP Nº: 00054/2024	DIÁRIA				R\$ 345.900,00
300009	REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 METROS, EM CRISTALINO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB;	UND	100		R\$ 6.000,00	R\$ 600.000,00
300010	REFORMA DA POLICLINICA ORCINO GUEDES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRE-TIVA DE UNIDADE DE SAÚDE ORCINO GUEDES - REFORMA ESTRUTURAL DO ATUAL PRÉDIO OCUPADO PELA POLI-CLÍNICA MUNICIPAL QUE CONTA COM CERCA DE 450 METROS, COM REALIZA-ÇÃO DOS REPAROS EM SUAS INSTALA-ÇÕES ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIO, COBERTA, PISO, ESQUADRIAS COM VIS-TAS A MANTER A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DE SAÚDE)	UND	1		R\$ 423.163,67	R\$ 423.163,67
300011	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS EM REGULAÇÃO DE EXAMES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – PB - COM CERCA DE 300 METROS, INCLUINDO A INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIO, COBERTA, PISO, ESQUADRIAS COM VISTAS A MANTER A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DE SAÚDE	UND	1		R\$ 271.962,51	R\$ 271.962,51
300012	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO (PAC)	UND	1		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
300013	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA	UND	1		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
300014	COBERTA DA PRAÇA DA TELEMAR	UND	1		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
300015	REFORMA DA ESCOLA DIVINÓPOLIS (ANTIGO PRÉDIO)	UND	1		R\$ 927.087,00	R\$ 927.087,00
300016	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	UND	1		R\$ 85.500,00	R\$ 85.500,00
300017	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS (TAPA-BURACO)	UNC	1		R\$ 3.999.569,00	R\$ 3.999.569,00
					TOTAL	R\$ 34.561.328,18

CLASSE: Material Permanente
TIPO: 73. Instrumentos Musicais
ABRANGÊNCIA: Secretarias de Educação
FINALIDADE: Atender as necessidades da Secretaria de Educação.

CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO POR UNIDADE	VALOR ESTIMADO TOTAL
73001	TROMPETE; Afinação em Bb, Campana 124mm de espessura com calibre de 11,65mm. Acabamento duplo Laqueado , batentes externos de borracha, batentes internos de feltro, anel anti-impacto de silicone da 1ª e 3ª pompas. Acompanha bocal M39, 2 chaves de Água, e CASE. Marca de REFERENCIA: MICHAEL, EAGLE, YAMAHA, ZELMER	UNID	40	ABRIL	R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00
73002	TROMBONE DE VARA; Afinação em Bb/F, campana medindo 225mm calibre 13,9mm; Acabamento laqueado e tubos de encaixe em alpaca/ cuproniquel . Chave de rotor anatomica com regulagem, acabamento interno em cromo-duro, acompanha CASE. Marca de REFERENCIA: MICHAEL, EAGLE, YAMAHA	UNID	30	ABRIL	R\$ 2.750,00	R\$ 82.500,00
73003	SAX ALTO; Afinação em Eb, apoio de polegar direito esquerdo metalico; acabamento DUAL GOLD, campana removivel com ornamentação estendida. Parafusos de microregulagem. Regulagem de altura Chaves B, A, F, E, D. Barras estabilizadoras auxiliares na chave F, C e B. Acompanha pad save, abraçadeira de metal, e CASE. Marca de REFERENCIA: MICHAEL, EAGLE, YAMAHA, ZELMER	UNID	30	ABRIL	R\$ 5.900,00	R\$ 177.000,00
73004	SAX TENOR; Afinação em Eb, apoio de polegar direito esquerdo metalico; acabamento com banho duplo dourado, campana removivel com ornamentação estendida. Parafusos de microregulagem. Regulagem de altura Chaves B, A, F, E, D. Barras estabilizadoras auxiliares na chave F, C e B. Acompanha pad save, abraçadeira de metal, e CASE. Marca de REFERENCIA: MICHAEL, EAGLE, YAMAHA, ZELMER	UNID	20	ABRIL	R\$ 6.600,00	R\$ 132.000,00
73005	CLARINETE; Afinação em Bb. Apoio de polegar regulavel com anel porta-correia, feito em resina bakelite, 18 chaves prateadas, campana medindo 74mm de circunferencia, junções no corpo feito em cortiça natural, acompanha KIT de limpeza e case. Marca de REFERENCIA: MICHAEL, EAGLE, YAMAHA, ZELMER	UNID	40	ABRIL	R\$ 1.700,00	R\$ 68.000,00
73006	CAIXA TENOR 14" de Largura x 12" de Altura; feita de madeira, aro de aço, com 10 afinações; pele de ataque 190micra, pele inferior 75 micra COM COLETE. Marca de Referencia Prince, Michael ou LUEN.	UNID	30	ABRIL	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00
73007	BOMBO COM COLETE 18"x14" CORPO MADEIRA, ARO DE AÇO COM 10 AFINAÇÕES COM COLETE (CARRIER) MARCA DE REFERENCIA: PRINCE, MICHAEL, LUEN	UNID	20	ABRIL	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
73008	ESANTE PARTITURA FEITA EM FERRO MARCA DE REFERENCIA: RMV, IBOX, ASK	UNID	100	ABRIL	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
73009	OLEO LUBRIFICANTE PARA ROTOR MARCA DE REFERENCIA: PRINCE, YAMAHA, VERIL	UNID	100	ABRIL	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
73010	BAQUETA PARA CAIXA FEITA EM MARFIM MARCA DE REFERENCIA: CIBANEZ, LIVERPOOL SPANKING	UNID	100	ABRIL	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
73011	BAQUETA PARA BUMBO FEITA EM MARFIM MARCA DE REFERENCIA: CIBANEZ, LIVERPOOL SPANKING	UNID	40	ABRIL	R\$ 24,50	R\$ 980,00
73012	QUADRITOM COPOR DE MADEIRA, ARO DE AÇO E PELES MEDINDO 8", 10", 12" E 13" COM COLETE 9 CARRIER) MARCA DE REFERENCIA, LUEN, MICHAEL E PRINCE	UNID	10	ABRIL	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
73013	LIRA COM 29 TECLAS COM TALABARTE E PAR DE BAQUETAS. MARCA DE REFERENCIA LUEN, MICHAEL E PRINCE	UNID	40	ABRIL	R\$ 1.700,00	R\$ 68.000,00
73014	PALHETA SAX ALTO NUMERO 2 FEITA EM BAMBU MARCA DE REFERENCIA: VANDOREN, PALSTICOVER, FIBRACELL	UNID	200	ABRIL	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
73015	PALHETA SAX TENOR NUMERO 2 FEITA EM BAMBU MARCA DE REFERENCIA: VANDOREN, PALSTICOVER, FIBRACELL	UNID	100	ABRIL	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
73016	PALHETA CLARINETE NUMERO 2 FEITA EM BAMBU MARCA DE REFERENCIA: VANDOREN, PALSTICOVER, FIBRACELL	UNID	200	ABRIL	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
					TOTAL	R\$ 825.330,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB

PORTARIA Nº. 031/2025.

O Diretor Presidente do IPAM – Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal Nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIS CARLOS ALVES LEITE**, portador da Cédula de Identidade de nº 2569099/SSP-PB e do CPF 063.301.304.85, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** do Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras – IPAM, a partir da presente data até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º – No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Abril de 2025.

KLEBER GONÇALVES LIMA
Diretor Presidente – IPAM/CZ
Portaria 008/2025

Kleber Gonçalves Lima
Diretor Presidente - IPAM
Portaria 008/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB

PORTARIA Nº. 029/2025.

O Diretor Presidente do IPAM – Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal Nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, a Sra **LUANA IZABELE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 3.683.629/SSP-PB e do CPF 093.313.264.67, com lotação no Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras – IPAM, a partir da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Cajazeiras, 01 de Abril de 2025.

KLEBER GONÇALVES LIMA
Diretor Presidente – IPAM/CZ
Portaria 008/2025

Kleber Gonçalves Lima
Diretor Presidente - IPAM
Portaria 008/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB

PORTARIA Nº. 032/2025.

O Diretor Presidente do IPAM – Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal Nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EGNETE ALVES MARIANO**, portadora da Cédula de Identidade de nº 746.936/SSP-PB e do CPF 302.766.674.68, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO** do Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras – IPAM, a partir da presente data até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º – No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Abril de 2025.

KLEBER GONÇALVES LIMA
Diretor Presidente – IPAM/CZ
Portaria 008/2025

Kleber Gonçalves Lima
Diretor Presidente - IPAM
Portaria 008/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB

PORTARIA Nº. 030/2025.

O Diretor Presidente do IPAM – Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal Nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**

RESOLVE:

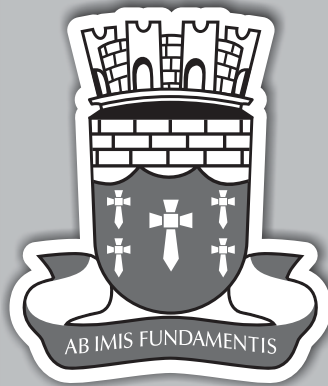
Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, o Sr. **KLAUDIO SILVA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade de nº 2.798.895/SSP-PB e do CPF 045.697.554.37, com lotação no Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras – IPAM, a partir da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Cajazeiras, 01 de Abril de 2025.

KLEBER GONÇALVES LIMA
Diretor Presidente – IPAM/CZ
Portaria 008/2025

Kleber Gonçalves Lima
Diretor Presidente - IPAM
Portaria 008/2025



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

